



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 577

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Editais</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 577

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.698, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### **(DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE PODA DE ÁRVORES EM DIAS ESPECIFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, a logística aplicada o recolhimento e destinação dos resíduos de poda de árvores;

**Considerando** que a municipalidade somente possui uma máquina trituradora de resíduos da poda de árvores;

**Considerando** a necessidade de adequação dos trabalhos junto ao Almoxarifado Municipal;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **PROIBIDA** a realização dos serviços de poda de árvores, em logradouros públicos, no município de Cardoso, Distrito de São João do Marinheiro e Povoado de Vila Alves, nos seguintes dias da semana: **sexta-feira, sábado e domingo e também em véspera de feriados prolongados.**

**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa no valor de 06 (seis) UFM's; e

II - em havendo reincidência, será aplicada a multa em dobro.

**Artigo 2º** - A fiscalização e orientação dos contribuintes e proprietários dos imóveis, quanto a presente proibição e aplicação das regras dispostas neste Decreto ficará a cargo da equipe de fiscalização deste município.

**Artigo 3º** - As regras constantes deste Decreto deverão ser divulgadas nos meios de comunicação por um período de 10 (dez) dias, a fim de dar publicidade ao mesmo a todos os munícipes.

**Parágrafo Único** - Decorrido o prazo constante do caput deste artigo, será iniciada a fiscalização e a penalização pelo descumprimento das normas definidas.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
15 de fevereiro de 2022.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### DECRETO Nº 3.699, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ISSQNV REFERENTE A OBRAS CIVIS, CONSTANTE DO DECRETO 3.358, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O pagamento do ISSQNV referente a Obras Civis, constante do Decreto 3.358 de 08 de abril de 2019, em se tratando de construções, reformas e ampliações residências e comerciais, geridas pela iniciativa privada, poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da primeira parcela após o deferimento do pedido constante no artigo 2º deste Decreto e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

**Artigo 2º** - O pedido do benefício disposto no artigo 1º, deverá ser formalizado pelo contribuinte, que após análise do Departamento de Arrecadação e deferido pelo Prefeito Municipal, será emitido o carnê para o referido parcelamento.

**Artigo 3º** - Quanto a Certidão Negativa de Débitos, esta somente será emitida pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização após o pagamento integral do ISSQNV.

**Artigo 4º** - Não estão sujeitos ao presente parcelamento, o ISSQNV não relacionado a obras civis, e os que a Municipalidade esteja sendo gestora, e quaisquer pessoa jurídica.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
15 de fevereiro de 2022.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 577

Página 3 de 5

### Editais



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CARDOSO - SP

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 15 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS EDUARDO REHDER ESTEVES	020.066.308-90	6315/00004/2022
CARLOS EDUARDO REHDER ESTEVES	020.066.308-90	6315/00003/2022
JOSE FERREIRA DA COSTA	855.228.568-15	6315/00001/2022
JOSE FERREIRA DA COSTA	855.228.568-15	6315/00002/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LETICIA CRISTINA DE MORAES	Matrícula: 00093220
Cargo: TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS / 6137	Assinatura:

Data de afixação: 15/02/2022

Data de desafixação: 02/03/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 577

Página 4 de 5



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CARDOSO - SP

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 15 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE FERREIRA DA COSTA	855.228.568-15	6315/00007/2020
ALEXANDRE GRANGHELLI	164.129.828-68	6315/00002/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LETICIA CRISTINA DE MORAES	Matrícula: 00093220
Cargo: TECNICO DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS / 6137	Assinatura:

Data de afixação: 15/02/2022

Data de desafixação: 02/03/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 577

Página 5 de 5



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CARDOSO - SP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 15 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ALEXANDRE GRANGHELLI	164.129.828-68	6315 /00021/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LETICIA CRISTINA DE MORAES	Matrícula: 00093220
Cargo: TECNICO DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS / 6137	Assinatura:

Data de afixação: 15/02/2022

Data de desafixação: 02/03/2022



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9c98-5ad5-ef1c-7440

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 577, ano IV, veiculado em 15 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 15/02/2022 às 15:10:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9c98-5ad5-ef1c-7440>